



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 031/2019 – Itapemirim/ES
Pregão Presencial Nº. 103/2018 – Itapemirim/ES
Processo Originário Nº. 6058/2019 – PMAV
Processo Aditivo Nº. 6103/2023 - PMAV*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, neste ato representado pelo **SR. THIAGO MARTINUSO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: 100.724.907-21, portador da Carteira de Identidade Nº. 1731861 SPTC-ES, domiciliado na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019 QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (TECNOLOGIA A LASER MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), sem alteração do valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 178/2019, passando a vigor assim no período de **24/10/2023** até o dia **22/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1 – Mantém-se o valor global de R\$41.264,10 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 117 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 198 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 199 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.129.0003.2.0005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 200 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 04.182.0003.2.0008 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 308 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 311 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.704.0000.0000/ 1.705.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 438 - Fonte: 1.500.0025.0001/ 1.550.0000.0000/ 1.571.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 443 - Fonte: 1.500.0025.0001/ 1.550.0025.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 447 - Fonte: 1.500.0025.0002/ 1.550.0025.0003/ 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.243.0020.2.0055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 874 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.661.0000.0005;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 875 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.600.0000.0003/ 1.600.0000.0006/ 1.600.0000.0020/ 1.661.0000.0001/ 2.660.0000.0003;



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 835 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 877 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 959 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.759.0000.0002;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1025 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000/ 2.704.0000.0000;
- **Controladoria Geral** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1054 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1110 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.701.0000.0022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 178/2019, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 23 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES Prefeito Municipal - CONTRATANTE	PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento	KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA Secretária Municipal de Administração e Finanças
--	---	--

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência
Social

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação



MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT
SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contrato – SEME

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME.

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Núcleo de Gerenciamento de Contratos

**RESUMO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2019**

Adesão à Ata de Registro de Preços
Nº. 031/2019 – Itapemirim/ES

Pregão Presencial Nº. 103/2018 –
Itapemirim/ES

Processo Originário Nº. 6058/2019 –
PMAV

Processo Aditivo Nº. 6103/2023 –
PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES.

Contratada: T M A SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS EIRELI;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
178/2019 QUE VERSA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SOLUÇÃO CONTINUADA DE
IMPRESSÃO, CÓPIA E
DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO
A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
EQUIPAMENTOS (TECNOLOGIA A
LASER MONOCROMÁTICA
POLICROMÁTICA), INCLUINDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, FORNECIMENTO DE
PEÇAS, SOFTWARE DE
GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE
IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS
NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), sem
alteração do valor.

Do Valor: Mantém-se o valor global
de R\$41.264,10 (quarenta e um mil e
duzentos e sessenta e quatro reais e
dez centavos);

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação
Funcional: 04.122.0003.2.0004 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 117 - Fonte: 1.500.0000.0000;
**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** -
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0006 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 198 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** -
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0007 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 199 -
Fonte: 1.500.0000.0000/
2.704.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** -
Classificação Funcional:
04.129.0003.2.0005 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 200 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional: 04.182.0003.2.0008 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 308 - Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional: 15.452.0005.2.0012 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 311 - Fonte: 1.500.0000.0000/
1.704.0000.0000/ 1.705.0000.0000/
2.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Funcional:
12.361.0008.2.0018 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 438 -
Fonte: 1.500.0025.0001/
1.550.0000.0000/ 1.571.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Funcional:
12.361.0011.2.0029 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 443 -
Fonte: 1.500.0025.0001/
1.550.0025.0001;

Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Funcional:
12.365.0011.2.0028 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 447 -
Fonte: 1.500.0025.0002/
1.550.0025.0003/ 1.500.0025.0006/
1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.243.0020.2.0055 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 874 - Fonte: 1.500.0000.0000/
1.661.0000.0005;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.244.0017.2.0045 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 875 - Fonte: 1.500.0000.0000/
1.600.0000.0003/ 1.600.0000.0006/
1.600.0000.0020/ 1.661.0000.0001/
2.660.0000.0003;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.244.0018.2.0050 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 835 - Fonte: 1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.244.0018.2.0051 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 877 - Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural** -
Classificação Funcional:
20.606.0021.2.0056 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 959 -
Fonte: 1.500.0000.0000/
1.759.0000.0002;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** -
Classificação Funcional:
13.392.0022.2.0057 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1025
- Fonte: 1.500.0000.0000/
2.500.0000.0000/ 2.704.0000.0000;

Controladoria Geral - Classificação
Funcional: 04.122.0003.2.0009 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 1054 - Fonte:
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio
Ambiente** - Classificação Funcional:
18.542.0023.2.0063 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1110
- Fonte: 1.500.0000.0000/
1.701.0000.0022.

Do Prazo: 24/10/2023 a
22/10/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais Cláusulas constantes no
Contrato Administrativo nº.
178/2019, independente de
transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 23 de outubro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770